



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.831 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais ,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cz\$ 457.000,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil cruzados), destinado à transferência entre contas para regularização de dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

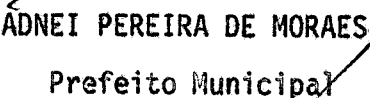
09.02.08420312-03.3231 - Subvenções Sociais	Cz\$ 7.000,00
09.03.08482472-03.3231 - Subvenções Sociais	Cz\$ 190.000,00
12.03.15814832-03.3231 - Subvenções Sociais	Cz\$ 200.000,00
12.03.15814862-03.3231 - Subvenções Sociais	<u>Cz\$ 60.000,00</u>
Total	<u>Cz\$ 457.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.03070251-27.4110 - Obras e Instalações	<u>Cz\$ 457.000,00</u>
--	------------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE MARÇO DE 1988 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 12.624 , de 26/03/88.